autuado por FELIPE BECARI COMENALE em 20/07/2021 11:20:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Requerimento nº / 2021

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as competências da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher elencadas no inciso VII, artigo 47 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as determinações normativas constantes no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, que dispõem sobre a solicitação de informações ao Executivo;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº74/2020 pretende excluir da incidência das sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, em vigor, as instituições religiosas ou templos de qualquer culto que exerçam a doutrina ou a livre manifestação de caráter religioso, liturgia, ação, conduta ou qualquer outra atividade dessa natureza.

CONSIDERANDO que a discriminação, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado com base na associação de um indivíduo com um determinado grupo social. A discriminação compreende, portanto, o uso do poder por parte daquele que discrimina para atribuir vantagem ou desvantagem com base em raça, gênero, nacionalidade ou outro marcador social.

CONSIDERANDO que a orientação sexual dos indivíduos sempre foi um tema bastante debatido e controverso nas sociedades dotadas de preconceito e discriminação.

CONSIDERANDO que o grupo de lésbicas, gays, homossexuais, bissexuais e transgêneros é um grupo bastante vulnerável a violência e atos discriminatórios, em todas as partes do mundo, assim buscam uma proteção maior por parte dos Estados.

CONSIDERANDO que a Coordenação de Políticas para LGBTI, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura de São Paulo é responsável por formular, articular, propor e monitorar políticas públicas que visem à promoção da cidadania e a garantia de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais na cidade de São Paulo.

REQUEIRO informações do Executivo Municipal quanto à viabilidade da propositura apresentada, tendo em vista que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a Lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Vereador Fábio Riva

Deferido em _____/____/_____

Vereador Felipe Becari

Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Matéria DSP 16339/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 74/2020 por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=310404.